



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2782, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova e institui a adesão do Município de Campo Novo ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN

O PREFEITO DE CAMPO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada e instituída a adesão do Município de Campo Novo RS, ao Plano Regional de Água e Esgoto, do Sistema CORSAN, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 17 de setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS:64
499987091
Assinado de forma digital por PEDRO DOS SANTOS:64499987091
Dados: 2026.09.17 15:28:16 -03'00'

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT:00096615060
96615060
Assinado de forma digital por VANESSA EBERT:00096615060
Dados: 2026.09.17 15:28:58 -03'00'

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.782, de 17/09/2026 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 17/09/2026 à 17/10/2026.

VANESSA EBERT:00096615060
6615060
Assinado de forma digital por VANESSA EBERT:00096615060
Dados: 2026.09.17 15:29:26 -03'00'

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

